



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
07 DE MAIO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.645

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	7
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
CONTRATOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	24
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	24
GABINETE DO PREFEITO - GABP	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.385 de 06 de maio de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.385/2020

ANEXO AO DECRETO Nº 32.386/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241600	3.3.90.93	0.1.00	300,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.36	0.1.00	34.800,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.39	0.1.00	57.400,00	
	08.244.0004.258500	3.3.90.39	0.1.00	34.000,00	
	08.243.0004.249800	3.3.90.32	0.1.00		4.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.39	0.1.00		8.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.30	0.1.00		17.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.35	0.1.00		17.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.36	0.1.00		22.500,00
	08.244.0004.242400	3.3.90.30	0.1.00		4.000,00
	08.244.0004.242400	3.3.90.32	0.1.00		4.000,00
	08.244.0004.242400	3.3.90.36	0.1.00		4.000,00
	08.244.0004.242400	3.3.90.39	0.1.00		16.000,00
	08.244.0004.249701	3.3.90.30	0.1.00		18.000,00
08.244.0004.249701	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00	
SUB-TOTAL				126.500,00	126.500,00
TOTAL GERAL				126.500,00	126.500,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 32.387 de 06 de maio de 2020**

Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização documental, por meio da utilização de um sistema processual único, que facilite o tratamento de dados estatísticos, ofereça segurança, celeridade, transparência e economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as ações relativas à sustentabilidade com uso da tecnologia da informação e da comunicação.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o uso do meio eletrônico para a realização dos atos dos processos administrativos, no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O Sistema E-Salvador, da Prefeitura Municipal do Salvador, passa a ser o meio digital institucional oficial de tramitação de processos eletrônicos administrativos, informações e documentos no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 2º O Sistema E-Protocolo permanecerá sendo utilizado até que todos os documentos e processos criados e tramitados de forma física sejam concluídos e arquivados.

§ 3º O Sistema E-Salvador substituirá o Sistema E-Protocolo, e outros correlatos, a serem apontados pelo Comitê Gestor, para todos os fins, visando realizar a atuação, o trâmite, o encerramento e a gestão dos processos administrativos, inclusive com a geração de numeração única.

§ 4º O acesso ao sistema se dará através do endereço eletrônico <http://www.esalvador.salvador.ba.gov.br>, preferencialmente, por meio dos navegadores Google Chrome ou Firefox.

§ 5º Cada usuário deverá cadastrar-se no sistema utilizando seu respectivo CPF e senha alfanumérica, pessoal e intransferível.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

- I - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
- II - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.30	0.1.91	80.000,00	
	08.122.0002.263002	3.3.90.39	0.1.91	1.800.000,00	
	08.122.0002.263002	3.3.90.48	0.1.91	900.000,00	
	08.122.0002.263002	3.3.50.43	0.1.91		2.780.000,00
SUB-TOTAL				2.780.000,00	2.780.000,00
616002-SUCOP	15.122.0016.250130	3.3.90.47	0.1.00	35.011,00	
	15.122.0016.250130	3.3.90.39	0.1.00		35.011,00
SUB-TOTAL				35.011,00	35.011,00
TOTAL GERAL				2.815.011,00	2.815.011,00

DECRETO Nº 32.386 de 06 de maio de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

- a) documento nato-digital: aquele criado originariamente em meio eletrônico;
- b) documento digitalizado: aquele obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

III - processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

Art. 3º Os documentos gerados eletronicamente e que exijam assinatura deverão ser assinados unicamente de forma eletrônica, devendo, para esse fim, ser necessariamente utilizado um dos seguintes recursos:

- I - uso do "login" (CPF do usuário) e senha do sistema, pessoal e intransferível, de forma a identificá-lo como o servidor ou agente público que realiza o ato;
- II - uso de certificado digital, quando disponível para uso da autoridade competente, emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 1º Considera-se oficial e suficiente a assinatura efetuada eletronicamente no sistema E-Salvador na forma deste artigo, como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos, o que substitui para todos os fins outras formas de assinatura, inclusive aquela em documento físico.

§ 2º Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma deste artigo são considerados originais para os efeitos legais.

Art. 4º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento seja inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que posteriormente o documento correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional deverá ser precedida de conferência da integridade do documento digitalizado, gerando uma cópia autenticada administrativamente.

Art. 6º Cada Órgão ou Entidade poderá, a seu critério:

- I - proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
- II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, que será imediatamente devolvido ao interessado, sendo a cópia simples descartada após a sua digitalização;
- III - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:
 - a) os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação;
 - b) os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização.

Parágrafo único. Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob a guarda da Administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, em conformidade com os parâmetros a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor do E-Salvador.

Art. 7º Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 8º A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos Órgãos ou das Entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 9º Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 10. Para fins de armazenamento de dados, os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados no órgão ou na entidade, conforme a legislação em vigor.

§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 2º Os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob controle do órgão ou da entidade que os produziu, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário

Art. 11. Os documentos gerados eletronicamente que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos deste Decreto terão o mesmo valor probante, para todos os fins de direito que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

§ 1º As reproduções em papel obtidas a partir de documentos gerados eletronicamente, na forma deste Decreto, presumem-se fiéis para todos os fins de direito.

§ 2º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

Art. 12. Cada unidade de trabalho fica responsável por tomar conhecimento dos processos eletrônicos a ela encaminhados, devendo instruí-los em tempo hábil e promover o encaminhamento a outras unidades conforme competência ou encerrá-los mediante justificativa.

Parágrafo único. Em caso de recebimento de processo eletrônico sem correlação com suas áreas de competência, a unidade administrativa que o recebeu deverá devolvê-lo ao remetente, informando o motivo.

Art. 13. Todos os documentos e as informações constantes em processos eletrônicos deverão ser documentos nato-digitais ou digitalizados, sendo o conteúdo do processo suficiente para análise e manifestação de quem o receba.

Art. 14. Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema de processo eletrônico.

§ 1º Quando o ato processual tiver de ser praticado em prazo determinado, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos aqueles registrados no sistema até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia útil do prazo, no horário oficial de Brasília, devendo a protocolização de documentos observar o horário do expediente dos Órgãos e Entidades.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, se o sistema de processo eletrônico se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as dezessete horas do primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, competindo ao interessado acostar a comprovação da indisponibilidade do sistema, ressalvadas, ainda, as hipóteses em que não se observa o expediente regular de funcionamento da Prefeitura.

Art. 15. O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização de cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE regulamentará:

- I - a implantação do processo administrativo eletrônico, conforme cronograma específico;
- II - os procedimentos para inclusão de usuários no Sistema E-Salvador, sua identificação a partir de cadastro de login e perfil de acesso;
- III - as classificações e os requisitos dos processos administrativos solicitados pelos demais órgãos e entidades da PMS.

Art. 17. Fica a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE autorizada a editar normas complementares a este Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

JOÃO RESCH LEAL
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção
da Cidade

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS
VALE**
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras Públicas, em exercício

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social
e Combate à Pobreza, em exercício

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Urbanismo

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes
e Lazer

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As
Mulheres,
Infância e Juventude

Art. 5º Compete ao Coordenador comunicar a todos os participantes do grupo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, o local e data da realização das reuniões do grupo, bem como coordenar as respectivas reuniões, com os devidos registros, além de apresentar o resultado final proposto acerca de cada tema.

Art. 6º As atividades e ações relativas à implantação do referido sistema, objeto de gestão deste Comitê, serão consideradas prioritárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e
Urbanismo

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS SIMPLES

DECRETO Nº 32.388 de 06 de maio de 2020

Institui o Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador com o objetivo de realizar o planejamento, a gestão e o acompanhamento das ações para sua implantação, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador com o objetivo de realizar o planejamento, a gestão e o acompanhamento das ações para sua implantação, no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Municipal, composto pelos seguintes membros:

- I - **THIAGO MARTINS DANTAS**, matrícula 3112905, Secretário Municipal de Gestão - SEMGE, que o coordenará;
- II - **PAULO GANEM SOUTO**, matrícula 3127371, Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- III - **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**, matrícula 3138585, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- IV - **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**, matrícula 3097143, Procuradora Geral do Município - PGMS;
- V - **FABRIZIO MULLER MARTINEZ**, matrícula 3117447, Superintendente de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR;
- VI - **ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**, matrícula 3135585, Presidente da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento dos titulares às reuniões, estes serão representados por seus respectivos suplentes.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador:

- I - definir as diretrizes de atuação conjunta, com a finalidade de adequar os processos e sistemas legados de toda a Administração Pública Municipal, em atenção aos requisitos legais e às necessidades dos Órgãos e Entidades;
- II - estabelecer políticas e estratégias que viabilizem a usabilidade do sistema;
- III - instituir o Comitê Executivo do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador e designar seus membros, titulares e suplentes;
- IV - avaliar e deliberar a respeito das demandas submetidas pelo Comitê Executivo do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador;
- V - instituir um calendário conjunto de atividades e ações, bem como o cronograma de implantação do sistema;
- VI - praticar atos necessários à consecução dos objetivos;
- VII - editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá solicitar a participação de técnicos, inclusive dos demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal, com conhecimento técnico apropriado para contribuir na realização dos trabalhos.

Art. 4º A participação no presente Comitê se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias dos seus membros.

DECRETOS de 06 de maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Centro Histórico - Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SÉRGIO PALMA NOGUEIRA FILHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SÉRGIO PALMA NOGUEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Itapagipe - Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 2152/2019-GABP, e com fundamento no art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Manter à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até 31/12/2021, conforme Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, celebrado entre o Município do Salvador e o TRT - 5ª Região, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADALTON ARAÚJO DÓREA	3087856	TRANSALVADOR
DÉA LÍVIA CABRAL DE SOUZA	3075805	SMS
EUNAPIO UMBURANAS DUARTE JÚNIOR	3067552	TRANSALVADOR
LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA	3087903	SEMOP
MARCOS ANTÔNIO FREITAS DA SILVA	3067448	TRANSALVADOR
OSCAR ROCHA CERQUEIRA	3067733	TRANSALVADOR
RENATA MODESTO SANTOS	3086894	TRANSALVADOR
ROSANA VILAS BOAS GOMEZ	3023336	GABP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM DE 01 A 04 DE MAIO DE 2020

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 024 /2020

Prorroga, em caráter excepcional, a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.794, de 05 de junho de 2018, e a PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 11 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Salvador, aprovado pelo Dec. nº 19.391, de 18 de março de 2009, e

CONSIDERANDO o Dec. Municipal nº 32.268, de 18 de março de 2020, declarando situação de emergência no Município de Salvador para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO que ainda perdura a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Prorrogado, até 29 de maio de 2020, o prazo fixado no art. 1º da Portaria Conjunta nº 020/2020 para a prática de atos processuais relativos aos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:

I - em primeira instância de competência do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento;

II - em segunda instância no Conselho Municipal de Tributos;

III - nas demais Coordenadorias e unidades quando se tratar de procedimentos a cargo dos interessados.

Parágrafo único. Excetua-se o disposto no caput à possibilidade de ocorrência de decadência ou prescrição do crédito tributário, conforme estabelece o inciso V, art. 156, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, o disposto nesta Portaria aos processos administrativos em curso no âmbito da Procuradoria Fiscal do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

GABINETES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 30 de abril de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral do Município de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 166/2020

Institui Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento das propostas oferecidas à credenciamento de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) de direito privado, com ou sem fins lucrativos e dá outras providências para o suporte e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - Pandemia por infecção do novo Coronavírus.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, diante da PANDEMIA do Coronavírus, do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu à saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado" das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a ESPII - surto de infecção por 2019-nCoV (Covid19) como pandemia, reconhecendo a enfermidade como amplamente disseminada;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal de nº 32.268 de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Salvador e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

Considerando que o funcionamento do Sistema Único de Saúde precisa estar alinhado com as necessidades de saúde do território e atento ao cenário epidemiológico mundial;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento das propostas oferecidas à credenciamento de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para o suporte e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - Pandemia por infecção do novo Coronavírus, ofertando leitos de tratamentos intensivos e/ou clínicos.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores e colaboradores a seguir designados para, sob a

presidência do primeiro, julgar as proposições formuladas, à luz das especificações de edital, projeto básico e anexos constantes do processo administrativo formulado para esse fim:

A) Bruno de Queiroz Miranda;
B) Paloma Mendes Mendonça;
C) Cíntia Maria Schettini Cabral;
D) Bruno Gabriel Marques Matos.

Parágrafo Único - A Comissão, sempre que necessário, colherá manifestação técnica das áreas responsáveis pelas especificações e/ou formulações dos projetos e referências.

Art. 3º As disposições desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 020/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a reunião da Comissão responsável pelo Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares - Edital 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Processo de Escolha de Suplentes, que assumirão vacância de titulares ou composição nas vagas de suplência nos Conselhos Tutelares, após interposição dos recursos:

ORD.	CANDIDATOS PARA CT XV - BARRA	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA	VOTOS	MORADIA/ ATUAÇÃO	CURSOS
1º	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	9,29	2,29	3,0	2,0	2,0
2º	MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA	7,11	3,0	1,11	2,0	1,0
3º	LINDINALVA SILVA SANTOS	6,54	1,43	1,91	2,0	1,2
4º	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES	6,54	1,71	1,23	2,0	1,6
5º	SANDRA SANTOS DE SANTANA	5,90	0,57	2,53	2,0	0,8
6º	LINDINALVA D'ANUNCIÇÃO ARCANJO	5,89	0,57	2,31	2,0	1,0
7º	CLEONICE COSTA	5,88	0,86	1,82	2,0	1,2
8º	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	5,64	0,57	1,87	2,0	1,2
9º	CARINE SOUZA SANTOS	4,44	0,57	1,07	2,0	0,8
10º	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	4,42	0,29	1,93	2,0	0,2
11º	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA	3,28	0,29	2,80	0	0,2
12º	JOÃO PAULO BONFIM DA SILVA	3,01	0,43	0,58	2,0	0
13º	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	2,37	0,29	1,88	0	0,2
14º	MÁRCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ	2,14	0,29	1,46	0	0,4
15º	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS	1,94	0	1,94	0	0

ORD.	CANDIDATOS PARA CT XVIII - VALÉRIA	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA	VOTOS	MORADIA/ ATUAÇÃO	CURSOS
1º	SIDNEY SILVA SANTOS	10	3,0	3,0	2,0	2,0
2º	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS	9	3,0	2,7	2,0	1,3
3º	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	2,8	1	2,39	0	0,14

ORD.	CANDIDATOS PARA CT XVIII - VALÉRIA	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA	VOTOS	MORADIA/ ATUAÇÃO	CURSOS
4º	QUERCIO CARDOSO MONTEIRO	2,7	0	0,6	2,0	0,1

Salvador, 05 de maio de 2020.

RENILDO BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO 021/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 331ª, realizada em 15 de janeiro de 2020, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Arquivamento das Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos

PR-SPMJ-240/2017
PR-SPMJ-255/2017
PR-SPMJ-454/2017
PR-SPMJ-498/2018
PR-SPMJ-501/2018
PR-SPMJ-503/2018
PR-SPMJ-506/2018
PR-SPMJ-507/2018
PR-SPMJ-508/2018
PR-SPMJ-514/2018
PR-SPMJ-517/2018
PR-SPMJ-521/2018
PR-SPMJ-524/2018
PR-SPMJ-525/2018
PR-SPMJ-527/2018
PR-SPMJ-529/2018
PR-SPMJ-053/2019
PR-SPMJ-054/2019
PR-SPMJ-060/2019
PR-SPMJ-062/2019
PR-SPMJ-063/2019
PR-SPMJ-246/2019
PR-SPMJ-249/2019
PR-SPMJ-250/2019
PR-SPMJ-252/2019
PR-SPMJ-255/2019
PR-SPMJ-616/2019
PR-SPMJ-622/2019
PR-SPMJ-623/2019
PR-SPMJ-628/2019
PR-SPMJ-632/2019
PR-SPMJ-633/2019
PR-SPMJ-643/2019
PR-SPMJ-644/2019
PR-SPMJ-200/2020
PR-SPMJ-202/2020
PR-SPMJ-205/2020
PR-SPMJ-208/2020
PR-SPMJ-217/2020
PR-SPMJ-218/2020
PR-SPMJ-219/2020
PR-SPMJ-223/2020
PR-SPMJ-225/2020

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 05 de maio de 2020.

RENILDO BARBOSA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
10998/2020	JANE NEVES DA PAIXÃO TAVARES	7º E 8º

Em, 05 de maio de 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades,

Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/05/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603567	45704/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/05/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601127	28489/19	ELIENE SOUZA BATISTA	008.158.715-54	VIVIANE MIRANDA	R\$1.500,80

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/05/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602573	38574/19	ANAPAUOLA BATISTA DOS SANTOS	049.369.885-02	VIVIANE MIRANDA	R\$400,00
607183	39329/19	MERCEARIA E ARMAZENS ASS EIRELI - ME	28.629.545/0001-80	VIVIANE MIRANDA	R\$700,00
601590	38814/19	RUBENS PEREIRA BARBOSA	164.381.755-87	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
601505	32930/19	DJALMA DE OLIVEIRA FRANCA	641.665.545-49	VIVIANE MIRANDA	R\$400,00
603573	45900/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603576	45902/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18
603183	41461/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.072,36
603184	41455/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603177	41444/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18
603175	41446/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603182	41440/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18
603181	41438/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603572	45909/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603180	41471/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603178	41465/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/05/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603556	44990/19	GRAFICO EMPREENDEIMENTOS LTDA	16.365.025/0001-29	VIVIANE MIRANDA	R\$857,88

Salvador, 06 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão

ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/05/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603567	45704/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/05/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601127	28489/19	ELIENE SOUZA BATISTA	008.158.715-54	VIVIANE MIRANDA	R\$1.500,80

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/05/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602573	38574/19	ANAPULA BATISTA DOS SANTOS	049.369.885-02	VIVIANE MIRANDA	R\$400,00
607183	39329/19	MERCEARIA E ARMAZENS ASS EIRELI - ME	28.629.545/0001-80	VIVIANE MIRANDA	R\$700,00
601590	38814/19	RUBENS PEREIRA BARBOSA	164.381.755-87	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
601505	32930/19	DJALMA DE OLIVEIRA FRANCA	641.665.545-49	VIVIANE MIRANDA	R\$400,00
603573	45900/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603576	45902/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18
603183	41461/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.072,36
603184	41455/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603177	41444/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18
603175	41446/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603182	41440/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18
603181	41438/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603572	45909/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603180	41471/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
603178	41465/19	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/05/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603556	44990/19	GRAFICO LTDA EMPREENDIMENTOS	16.365.025/0001-29	VIVIANE MIRANDA	R\$857,88

Salvador, 06 DE MAIO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR - N.º

009/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 7.617 de 04/04/2020 no DECRETO s/n.º, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1201/2019	2463	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ARQUIVAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 04 de Maio de 2020

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 011/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 81/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4889/2018	913	BAHIA PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA.	PROCEDENTE
6301/2019	0139	RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. - EPP.	PROCEDENTE
6564/2019	0086	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
6882/2019	2665	CHA BUBBLE LANCHONETE LTDA. (TEA ONE)	PROCEDENTE
6968/2019	0141	PÃO EXPRESS PANIFICADORA LTDA. - ADV. RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA - OAB/BA 32.472	PROCEDENTE
7732/2019	0547	FRIGOBÁHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. (BEEF)	PROCEDENTE

SALVADOR, 04 DE MAIO DE 2020

EVANILDA VEIGA PESTANA

Diretora Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA N.º 020/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES**, matrícula n.º 3024683, Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, grau 63, da Coordenadoria Administrativa, até ulterior deliberação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 06 de maio de 2020.

JOÃO RESCH LEAL

Secretário

PORTARIA Nº 019/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora **BÁRBARA CONCEIÇÃO DIAS FERREIRA**, matrícula 3091866, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, grau 63, da Coordenadoria Administrativa, retornar ao seu órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 06 de maio de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 104/2020 - PROC: 208/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de materiais e utensílios de limpeza - (ÁGUA SANITÁRIA, AROMATIZADOR, SABÃO, DETERGENTE E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/05/2020; abertura no dia 22/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 22/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SEMPRE, instituída pela Portaria nº 72/2019, de 06/11/2019, comunica aos interessados o Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo SEMPRE nº 1343/2020, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANEJO, TAMPONAMENTO, TRANSPORTE FUNERÁRIO, ORIENTAÇÃO PARA DOCUMENTAÇÃO FUNERÁRIA, COROA DE FLORES ARTIFICIAL E FORNECIMENTO DE CAIXÕES PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, MIGRANTES E INDIGENTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA, INCLUINDO AS SUAS ILHAS. O recebimento dos envelopes se dará no período de 07/05/2020 à 13/05/2020, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min no Setor de Protocolo da SEMPRE.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição no endereço: www.sempre.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de maio de 2020.

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 19/2020
PROCESSO: 309/2020
EMPRESA: MANJS IND. DE PLAST. E OUTROS DERIVADOS LTDA
CNPJ: 10.795.199/0001-45
OBJETO: Aquisição de chapas de PVC cristal semi-rígida
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 59/2020
VALOR TOTAL: R\$ 23.235,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 05 de maio de 2020

Salvador, 06 de maio de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador/SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber,

torna público para conhecimento dos interessados que o RDC Presencial nº 003/2020-Processo nº: 315/2020 -Objeto: Elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras de infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção "H", Av. ACM, retorno Rotula do Abacaxi, integrante do Empreendimento "Nova Tancredo Neves", Salvador/BA, FICA ADIADA "SINE DIE".

Salvador, 05 de maio de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, instituída através da Portaria nº 008/2019 e alterada pela Portaria nº 023/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação do RDC nº 001/2020-Processo nº: 2167/2019, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para Elaboração de projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de obras de Infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção "A" - Ponte sobre o Rio Camarajipe, na Ligação Iguatemi/Paralela - integrante do Empreendimento "Nova Tancredo Neves" - Salvador/BA.

CONCORRENTES:

1) CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT; 2) CONSÓRCIO NM/FARES e 3) CONSÓRCIO PJ/TEKTON/CETENG

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS/NOTA DE PREÇO/NP:

Foram abertos os envelopes 02, contendo as Proposta de Preços das licitantes classificadas CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT e CONSÓRCIO NM/FARES, que foram as seguintes:

LICITANTES	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSÓRCIO NM/FARES	14.280.000,00
CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT	14.468.704,70

Em conformidade com Edital, em especial ao subitem 10.4, a Comissão verificou que houve atendimento das exigências ao Edital. Em seguida, foi atribuída às licitantes as seguintes Notas de Preços/NP.

LICITANTES	FÓRMULA (SUBITEM 10.4.3)	NP
CONSÓRCIO NM/FARES	$100 * 14.280.000,00 / 14.280.000,00 =$	100,00
CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT	$100 * 14.280.000,00 / 14.468.704,70 =$	98,70

DA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL/NF:

Em conformidade com Edital, em especial ao subitem 10.5, foram obtidas as seguintes Notas Classificatórias Finais/NF.

LICITANTES	FÓRMULA (0,5*NT + 0,5*NP)	NF
CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT	$0,5*90,70 + 0,5*98,70 =$	94,70
CONSÓRCIO NM/FARES	$0,5*79,38 + 0,5*100,00 =$	89,69

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento dos documentos a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT e CONSÓRCIO NM/FARES, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital.

Devido a pandemia do COVID-19 e seguindo recomendações dos órgãos governamentais, para evitar a propagação do vírus e evitar locais com aglomeração de pessoas a abertura dos envelopes nº 02-Proposta de Preços e 03-Habilitação, das licitantes classificadas, se deu em reunião fechada, no dia 05/05/2020 às 09:00hs, ficando assegurado aos licitantes o direito ao Recurso e/ou Contrarrazões, conforme legislação aplicável. Toda a documentação referente a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, bem como Ata de Julgamento será disponibilizada através do Portal da SUCOP.

Portanto, fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro na Lei 12.462/2011, art. 45, II, alíneas "b" e "c", bem como o prazo para apresentação de contrarrazões, conforme disposto no §2º c/c com o §§ 4º e 5º, do mesmo artigo e nos termos dos subitens 13.1, 13.2, 13.4 e seguintes do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 05 de maio de 2020

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006641
Processo: 3136/2020
Contratada: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ nº.09.315.202/0001-05.
Objeto: Máscara cirúrgica descartável (5.000 unidades)
Valor total: R\$ 12.450,00(doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/05/2020.

Salvador, 6 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006710
Processo: 3186/2020
Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA- ME.
CNPJ nº.09.550.793/0001-97.
Objeto: Bebedouro elétrico coluna para garrafão 20l (12 unidades).
Valor total: R\$ 5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/05/2020.

Salvador, 6 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006711
Processo: 3185/2020
Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ nº.21.746.899/0001-66.
Objeto: Purificador de água gelada (6 unidades).
Valor total: R\$ 2.280,30 (dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/05/2020.

Salvador, 6 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006712
Processo: 3184/2020
Contratada: MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI.
CNPJ nº.20.165.964/0001-05.
Objeto: Refrigerador frigobar (6 unidades).
Valor total: R\$ 5.529,48(cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/05/2020.

Salvador, 6 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006713
Processo: 3183/2020
Contratada: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA- ME.
CNPJ nº.14.190.355/0001-03.
Objeto: Refrigerador duplex capacidade 380 a 420L (1 unidade).
Valor total: R\$ 2.173,25(dois mil, cento e setenta e três reais e vinte cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade: 2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/05/2020.

Salvador, 06 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006714
Processo: 3203/2020
Contratada: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA.
CNPJ nº.75.109.074/0001-60.
Objeto: Freezer horizontal 2 portas (2 unidades).
Valor total: R\$ 3.408,00(três mil, quatrocentos e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/05/2020.

Salvador, 6 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006716
Processo: 3076/2020
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIP. EIRELLI.
CNPJ nº.12.868.901/0001-89.
Objeto: Álcool etílico em gel 70% (400 unidades).
Valor total: R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/05/2020

Salvador, 6 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006717
Processo: 3202/2020
Contratada: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MORIM-EIRELI.
CNPJ nº.10.205.116/0001-10.
Objeto: Armário vestiário guarda-roupa (4 unidades).
Valor total: R\$ 3.772,00(três mil, setecentos e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/05/2020.

Salvador, 6 de maio de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 369/2020

PROCESSO: 066/2020.

CONTRATO: 030/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017 de 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	250421	33.90.40	0.1.00	1.157,80
	250108	33.90.39		

Salvador, 06 de maio de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 418/2020

PROCESSO Nº 114/2020.

CONTRATO Nº 046/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	241100	33.90.39	0.1.00	7.272,60
	255700			
	255900			
	258100			
	258300			

Salvador, 06 de maio de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO: 114/2020.

CONTRATO nº: 046/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 87.271,20** (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 7.272,60** (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMAS	241100	33.90.39	0.1.00
	255700		
	255900		
	258100		
	258300		

Salvador, 06 de maio de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2020

PROCESSO: 8511/2019

OBJETO: Registro de Preços de armário de carimbo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 147/2020

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CODESAL
FCM
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBSON DA SILVA ANDRADE
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	200013058	- CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR, AUTOENTITADO, PARA TEXTO E DATA, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 45 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	28,33
2	200013059	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	11,00
3	200013060	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	12,00
4	200013061	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	15,00
5	200013062	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	18,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	00013063	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	28,00
7	200013064	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	17,50
8	200013065	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 02 TAMANHO APROXIMADAMENTE 7 MM X 40 MM.	UN	5,00
9	200013066	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 MM X 70 MM.	UN	5,00
10	200013067	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 MM X 27 MM.	UN	5,00
11	200013068	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 04 TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 43 MM.	UN	5,00
12	200013069	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 07, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 38 MM.	UN	5,00
13	200013070	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 06, TAMANHO, APROXIMADAMENTE 18 MM X 61 MM.	UN	5,00
14	200013071	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 08, TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 59 MM.	UN	5,00
15	200013072	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 71 MM.	UN	5,00
16	200013073	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 MM X 60 MM.	UN	5,00
17	200013074	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 16 TAMANHO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 28 MM X 28 MM.	UN	5,00

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2020

PROCESSO: 8511/2019

OBJETO: Registro de Preços de armário de carimbo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 148/2020

CONTRATADO: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 11.097.333/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CODESAL
FCM
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA
BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	200013058	- CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR, AUTOENTITADO, PARA TEXTO E DATA, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 45 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	28,33
2	200013059	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	11,00
3	200013060	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA	UN	12,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
4	200013061	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	15,00
5	200013062	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	18,00
6	200013063	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	28,00
7	200013064	- CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	17,50
8	200013065	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 02 TAMANHO APROXIMADAMENTE 7 MM X 40 MM. MARCA: NYKON	UN	5,00
9	200013066	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 MM X 70 MM.	UN	5,00
10	200013067	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 MM X 27 MM.	UN	5,00
11	200013068	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 04 TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 43 MM.	UN	5,00
12	200013069	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 07, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 38 MM.	UN	5,00
13	200013070	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 06, TAMANHO, APROXIMADAMENTE 18 MM X 61 MM.	UN	5,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
14	200013071	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 08, TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 59 MM.	UN	5,00
15	200013072	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 71 MM.	UN	5,00
16	200013073	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 MM X 60 MM.	UN	5,00
17	200013074	- CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 16 TAMANHO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 28 MM X 28 MM.	UN	5,00

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 235/2019****PROCESSO: 8158/2019****OBJETO:** Registro de Preços de Caixa Plástica**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 154/2020****CONTRATADO: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA****CNPJ:** 31.391.511/0001-05**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**ÓRGÃOS/ENTIDADES**

SMS

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JEFFERSON SILVA SANTOS

FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200017978	CAIXA PLÁSTICA DOBRÁVEL DESMONTÁVEL 60X40X15CM	UN	85,01
02	200017979	CAIXA PLÁSTICA DOBRÁVEL DESMONTÁVEL 60X40X30CM	UN	86,03

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020****PROCESSO: 8268/2019****OBJETO:** Registro de Preços de Brinquedos Educativos**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 161/2020**

CONTRATADO: IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 14.420.347/0001-06

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FCM
SEMPRE
SMED
SPMJ
SMS

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JANALVA MONIQUE SAMPAIO ALVES ROSA
IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001475	CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS EM MADEIRA COM 10 JOGOS 40 PEÇAS	UN	133,68
02	200002500	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS	CX	7,79
03	200002521	JOGO TAPETÃO EM BORRACHA (EVA) COM 36 PEÇAS	UN	136,87
04	200005097	JOGO DE DAMA EM MADEIRA	UN	9,90
05	200010275	KIT DE BRINQUEDOS QUEBRA-CABEÇA EM MADEIRA 10 JOGOS	UN	121,16
06	200011286	BRINQUEDO EDUCATIVO "PEQUENO ENGENHEIRO"	CX	14,75
07	200011303	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO TÁTIL	UN	74,82
08	200011321	BRINQUEDO EDUCATIVO TAPETE DO ALFABETO 26 PEÇAS	UN	128,35
09	200011508	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ DE FRUTAS	UN	11,22
10	200011523	BRINQUEDO EDUCATIVO BAÚ PEDAGÓGICO EM MADEIRA	UN	232,21
11	200011526	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBOS DE ENCAIXE	UN	19,93
12	200011530	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ EM CORES	UN	7,27
13	200011531	BRINQUEDO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS EM EVA	UN	30,11
14	200011597	BRINQUEDO EDUCATIVO CONJUNTO DE 24 JOGOS EM MDF DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA	UN	267,29
15	200011600	JOGO DAMA E LUDO	UN	24,98
16	200011601	JOGO DAMA E TRILHA	UN	11,41
17	200011945	CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS EM MADEIRA, COM 40 PEÇAS	UN	10,05
18	200018383	JOGO DE XADREZ EM PLÁSTICO 32 PEÇAS	UN	15,38

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 295/2019

PROCESSO: 6379/2019

OBJETO: Registro de Preços Material de Esporte

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 162/2020

CONTRATADO: JULIANA LEITE GAMA

CNPJ: 03.819.291/0001-32

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMED

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JULIANA LEITE GAMA DOREA
JULIANA LEITE GAMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200014742	COLETE ESPORTIVO INFANTIL 12 ANOS	JG	45,00
02	200003018	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO AZUL E BRANCO	UN	237,10
03	200003012	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO PRETO E BRANCO	UN	237,10
04	200003015	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO AZUL 10 ANOS	UN	173,00
05	200003014	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO VERDE 10 ANOS	UN	173,00
06	200003017	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO VERDE E BRANCO	UN	237,10
07	200003013	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO VERMELHO E BRANCO	UN	237,10
08	200003016	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO 10 ANOS PRETO	UN	173,00
09	200006105	LUVA P/ GOLEIRO TAMANHO G	PAR	34,00
10	200006106	LUVA P/ GOLEIRO TAMANHO M	PAR	34,00
11	200006107	LUVA P/ GOLEIRO TAMANHO P	PAR	33,95
12	200000728	CALÇA ESPORTIVO 100% POLIESTER TAM P	UN	4,39
13	200005278	CALÇA ESPORTIVO 100% POLIESTER TAM M	UN	4,40
14	200005279	CALÇA ESPORTIVO 100% POLIESTER TAM GG	UN	4,50
15	200002893	MEIAO ESPORTIVO FIO SINTETICO AZUL TAM M	PAR	4,00
16	200001401	COLETE ESPORTIVO EM MALHA 100% POLIESTER ADULTO	JG	45,00
17	200014743	COLETE ESPORTIVO INFANTIL 14 ANOS	JG	45,00
18	200004258	COLETE ESPORTIVO INFANTIL 10 ANOS	JG	46,00
19	200006444	MEIAO ESPORTIVO ADULTO TAM UNICO	PAR	4,00

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 295/2019

PROCESSO: 6379/2019

OBJETO: Registro de Preços Material de Esporte

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 163/2020

CONTRATADO: JULIANA LEITE GAMA

CNPJ: 03.819.291/0001-32

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMED

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JULIANA LEITE GAMA DOREA
JULIANA LEITE GAMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200014742	COLETE ESPORTIVO INFANTIL 12 ANOS	JG	45,00
02	200003018	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO AZUL E BRANCO	UN	237,10
03	200003012	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO PRETO E BRANCO	UN	237,10
04	200003015	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO AZUL 10 ANOS	UN	173,00
05	200003014	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO VERDE 10 ANOS	UN	173,00
06	200003017	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO VERDE E BRANCO	UN	237,10
07	200003013	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO VERMELHO E BRANCO	UN	237,10
08	200003016	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO 10 ANOS PRETO	UN	173,00
09	200006105	LUVA P/ GOLEIRO TAMANHO G	PAR	34,00
10	200006106	LUVA P/ GOLEIRO TAMANHO M	PAR	34,00
11	200006107	LUVA P/ GOLEIRO TAMANHO P	PAR	33,95
12	200000728	CALÇÃO ESPORTIVO 100% POLIESTER TAM P	UN	4,39
13	200005278	CALÇÃO ESPORTIVO 100% POLIESTER TAM M	UN	4,40
14	200005279	CALÇÃO ESPORTIVO 100% POLIESTER TAM GG	UN	4,50
15	200002893	MEIAO ESPORTIVO FIO SINTETICO AZUL TAM M	PAR	4,00
16	200001401	COLETE ESPORTIVO EM MALHA 100% POLIESTER ADULTO	JG	45,00
17	200014743	COLETE ESPORTIVO INFANTIL 14 ANOS	JG	45,00
18	200004258	COLETE ESPORTIVO INFANTIL 10 ANOS	JG	46,00
19	200006444	MEIAO ESPORTIVO ADULTO TAM UNICO	PAR	4,00

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2019

PROCESSO: 1961/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material Elétrico

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 165/2020

CONTRATADO: KHARISMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.475.850/0001-49

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SEDUR
SEINFRA
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMAN
SEMTEL

ÓRGÃOS/ENTIDADES

SUCOP
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

GILTON NAZARE LAGE CRUS
KHARISMA COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001634	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE 20A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/380V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	23,00
02	200001635	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE 30A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	23,00
03	200001636	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE 40A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	26,00
04	200001637	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 50A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	26,00
05	200001647	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 10A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,40
06	200001648	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 15A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,40
07	200001649	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 20A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,40
08	200001650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 25A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,40
09	200001651	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 30A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,40
10	200001652	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 40A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	6,50
11	200001653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, CORRENTE 70A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES.	UN	16,50
12	200002473	INTERRUPTOR, EMBUTIR 01 TECLA, SIMPLES, VERTICAL, EM TERMOPLÁSTICO, 10A, TENSÃO 250 VOLTS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	3,70
13	200002474	INTERRUPTOR, EMBUTIR, 02 TECLAS PARALELAS, HORIZONTAIS E TOMADA NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 10A, TENSÃO 125/250 VOLTS.	UN	7,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
14	200002476	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE SOBREPOR, 01 TECLA, SISTEMA X, CORRENTE 10A, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	3,68
15	200002477	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE SOBREPOR, 02 TECLAS, SISTEMA X, CORRENTE 10A, CONFORME NORMA ABNT/NBR VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	5,05
16	200004226	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 25A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	24,90
17	200004227	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 15A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 127/220V, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES.	UN	24,90
18	200006136	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 15A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 240/380V, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES.	UN	27,60
19	200006137	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 60A, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO 240/380V, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES.	UN	27,50
20	200012085	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, NA COR BRANCA, CORRENTE 16 A, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	15,70
21	200012088	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, NA COR BRANCA, CORRENTE 32 A, TENSÃO 127/220V. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	17,00
22	200012657	DISJUNTOR 2P CURVA C 63A 220/380V; BIVOLT; TERMOPLÁSTICO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	18,00
23	200012658	DISJUNTOR 1P CURVA C 32A; BIVOLT; TERMOPLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,30
24	200012659	DISJUNTOR 1P CURVA C 25A 220/380V; BIVOLT; TERMOPLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,30
25	200012660	DISJUNTOR 2P CURVA C 20A 220/380V; BIVOLT; TERMOPLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	16,50
26	200012661	DISJUNTOR 1P CURVA C 16A; BIVOLT; TERMOPLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,30
27	200012662	DISJUNTOR 2P CURVA C 16A 220/380V; BIVOLT; TERMOPLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	16,50
28	200012663	DISJUNTOR 1P CURVA C 10A 220/380V; BIVOLT; TERMOPLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,30
29	200012664	DISJUNTOR 1P CURVA C 20A 220/380V, BIVOLT; TERMOPLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	5,30

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2020

PROCESSO: 10403/2019

OBJETO: Registro de Preços de faixa - SMS.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 169/2020

CONTRATADO: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 29.142.745/0001-77

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMS

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

HILZA MARIA NUNES CARVALHO
KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	200010863	FAIXA, CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL, EM 100% POLICROMIA, IMPRESSÃO EM LETRAS COM CORES A DEFINIR: "PREFEITURA DO SALVADOR / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, INSCRIÇÃO E LOGOMARCA DO PROGRAMA ACOMPANHA: BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES LATERAIS / CORDÃO DE NYLON BRANCO PARA SUSTENTAÇÃO NAS DUAS LATERAIS, DIMENSÕES DA FAIXA: 4000 X 600MM, CONFORME MODELO E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	60,90

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2020

PROCESSO: 10403/2019

OBJETO: Registro de Preços de banner com logomarca - SMS.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 170/2020

CONTRATADO: BOXFORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 23.701.922/0001-21

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SMS

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KARLA EMILIA ANDRADE BORGES
BOXFORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	200012974	BANNER EM LONA IMPERMEÁVEL DOS DOIS LADOS, EM 100% POLICROMIA, TAMANHO 0,80 M DE LARGURA POR 1,2 M DE COMPRIMENTO, MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, CORDÃO EM NYLON BRANCO PARA SUSTENTAÇÃO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR, IMPRESSO AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS E INSCRIÇÕES A SER DEFINIDAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. MARCA: BOXFORTE	UN	38,00

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020

PROCESSO: 9152/2019

OBJETO: Registro de Preços de mochila para notebook.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 172/2020

CONTRATADO: JORGE AUGUSTO MICHAELSEN

CNPJ: 17.868.750/0001-82

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES	
CODESAL	
GABP	
GCM	
PGMS	
SECIS	
SEDUR	
SEMTEL	
SEMGE	
SEMOB	
SEMOP	
SEMPRE	
SEMUR	
SMED	
SMS	
SPMJ	
SUCOP	
TRANSALVADOR	

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JORGE A. O. MICHAELSEN
JORGE AUGUSTO MICHAELSEN

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	200019435	MOCHILA PARA NOTEBOOK, PADRAO EXECUTIVO, NAS CORES DE VARIAÇÃO DE PRETO, CINZA OU AZUL, COM DIVISÓRIAS ACÓLCHODAS E FORRADAS PARA ACOMODACÃO DO NOTEBOOK, CARREGADOR AC, MOUSE E ACESSÓRIOS, SUPORTANDO EQUIPAMENTOS DE ATÉ 15,6 POLEGADAS, E ALÇA PARA OS DOIS OMBROS.	UN	47,10

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020

PROCESSO: 9152/2019

OBJETO: Registro de Preços de mouse sem fio.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 173/2020

CONTRATADO: AMMA SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.272.589/0001-26

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES	
CODESAL	
GABP	
GCM	
PGMS	
SECIS	
SEDUR	
SEMTEL	
SEMGE	
SEMOB	
SEMOP	
SEMPRE	
SEMUR	
SMED	
SMS	
SPMJ	
SUCOP	
TRANSALVADOR	

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDVAN BARBOSA PEREIRA
AMMA SOLUÇÕES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	200019434	MOUSE OPTICO SEM FIO, TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, OPTICA OU LASER, RESOLUÇÃO MINIMA:1000 DPI, QUANTIDADE DE BOTÕES 02(DOIS), ACRESCIDO DE UM TERCEIRO BOTÃO COM FUNCIONALIDADE DE ROLAGEM (SCROLL), CONECTIVIDADE: SEM FIO, VIA RF; CONECTIVIDADE DO RECEPTOR: USB.		16,53

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2020

PROCESSO: 10311/2019

OBJETO: Registro de Preços de armário de cozinha.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 175/2020

CONTRATADO: TA WEBER - ME

CNPJ: 26.113.297/0001-95

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES	
SMED	

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

THÁIS ANDRADE WEBER
TA WEBER - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	100001235	ARMÁRIO DE PAREDE, PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM AÇO, 03 PORTAS, COM PUXADORES NIQUELADOS, PRATELEIRAS EM DOIS COMPARTIMENTOS E UM SEM, TRATAMENTO DESENGRAXANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ-EPÓXI, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 X 550 X 300MM (C X A X P). FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	236,28

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

PROCESSO: 9318/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material e Utensílios de Limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 180/2020

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GCM
GABP
PGMS
SEMOB
SEMOP
SEINFRA
SECOM
SEFAZ
SEMTEL
SEMGE
SECULT
SECIS
SMS
SEMPRE
SUCOP
SEMAN
SMED
SEMUR
SPMJ
SEDUR
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	0,85
02	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UM	0,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	0,50
04	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nº 02	PC	1,00
05	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHAO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	2,60
06	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODAO 400 X 700MM	UN	1,80
07	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,50
08	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	0,52

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

PROCESSO: 9318/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material e Utensílios de Limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 181/2020

CONTRATADO: CASA ATLANTICO EIRELI - ME

CNPJ: 22.505.764/0001-71

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GCM
GABP
PGMS
SEMOB
SEMOP
SEINFRA
SECOM
SEFAZ
SEMTEL
SEMGE
SECULT
SECIS
SMS
SEMPRE
SUCOP
SEMAN
SMED
SEMUR
SPMJ
SEDUR
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELSON DA SILVA COSTA
CASA ATLANTICO EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	1,23
02	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UM	0,52
03	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	1,86
04	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nº 02	PC	1,06
05	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHAO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	2,78
06	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODAO 400 X 700MM	UN	2,05
07	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,16
08	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	0,92

Salvador, 06 de maio de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 13737/2019
AFM Nº: 6239/2020 - R\$ 81.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020
CONTRATADA: TD & V COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 13737/2019
AFM Nº: 6338/2020 - R\$ 288.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 06 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 7716/2018
AFM Nº: 6434/2020 -R\$84.987,25 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020
CONTRATADA: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
CNPJ: 06.150.919/0001-48

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 1410/2019
AFM Nº: 6351/2020 -R\$4.264,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 9212/2019
AFM Nº: 6476/2020 -R\$18.615,00- DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.890.783/0001-50

PROCESSO: 9212/2019
AFM Nº: 6475/2020 -R\$12.815,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COM. DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.401.798/0001-07

OBJETO: VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO
PROCESSO: 11435/2019
AFM Nº: 6461/2020 -R\$20.792,10 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 02.713.221/0001-32

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
PROCESSO: 18673/2018
AFM Nº: 6459/2020 -R\$100.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020

CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP
CNPJ: 05.022.486/0001-82

OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA
PROCESSO: 3901/2019
AFM Nº: 6371/2020 -R\$757,10 - DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71

PROCESSO: 9319/2019
AFM Nº: 6372/2020 -R\$1.402,50 - DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 79782018
AFM Nº: 6370/2020 -R\$1.026,80 - DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494, 2493, 2330, 2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 616/2019
AFM Nº: 6464/2020 -R\$1.003,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 3234/2019
AFM Nº: 6471/2020 -R\$3.909,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 3236/2019
AFM Nº: 6473/2020 -R\$15.746,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 7439/2019
AFM Nº: 6472/2020 -R\$1.495,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 620/2018
AFM Nº: 6463/2020 -R\$4.206,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 613/2019
AFM Nº: 6477/2020 -R\$5.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 14453/2018
AFM Nº: 6462/2020 -R\$11.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 02.136.854/0001-25

PROCESSO: 19315/2019
AFM Nº: 6474/2020 -R\$13.263,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: TD & V COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 616/2019
AFM Nº: 6478/2020 -R\$9.724,80 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
CONTRATADA: UP MED DISTRIBUIDORA E IMP. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.048.385/0001-50

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 374/2019
PROCESSO Nº 11437/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 207/2020
CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO ME
CNPJ: 34.415.000/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 31/03/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO
RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO INFANTIL USO HOSPITALAR MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	25,43
02	MANTA TIPO COBERTOR PARA PACIENTE INFANTIL UPA 24H MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	24,375
03	TOALHA HOSPITALAR INFANTIL MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	11,255

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 208/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 374/2019
PROCESSO Nº 11437/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 208/2020
CONTRATADA: BARRETOS INDÚSTRIA DE CONFECCÕES EIRELI
CNPJ: 03.890.627/0001-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 26/03/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO
BARRETOS INDÚSTRIA DE CONFECCÕES EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX INFANTIL UPA 24H MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	12,01
02	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PEDIÁTRICA TAMANHO: 07 A 10 UPA 24H MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	12,01
03	PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL TAMANHO: 05 A 09 ANOS MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	14,81
04	PIJAMA HOSPITALAR PEDIÁTRICO TAMANHO 10 A 12 ANOS MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	14,81
05	JOGO DE CAMA USO HOSPITALAR NA COR BRANCA MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	35,00
06	MANTA TIPO COBERTOR PARA PACIENTE ADULTO DA UPA 24H MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	49,40
07	TOALHA HOSPITALAR ADULTO MARCA/FABRICANTE: MAFRATEX	UND	13,52
08	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO: P UPA 24H MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	18,47
09	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO: M UPA 24H MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	18,47
10	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO: G UPA 24H MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	18,47
11	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO: GG UPA 24H MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	18,47
12	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO OBESO: XGG UPA 24H MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	18,52

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 209/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 374/2019
PROCESSO Nº 11437/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 209/2020
CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 02.713.221/0001-32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 31/03/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCELO CAVALCANTI DE MORAES

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO P MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,60
02	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO M MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,60
03	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO G MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,77
04	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO GG MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,80
05	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO OBESO: XGG MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,80

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 210/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 374/2019
PROCESSO Nº 11437/2019-2
OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 210/2020
CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 02.713.221/0001-32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 31/03/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCELO CAVALCANTI DE MORAES

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAMPO CIRURGICO DUPLO 1,30 X 1,30M MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	27,00
02	CAMPO SIMPLES COM FENESTRA 80 X 80CM MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	17,15

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
03	JOGO DE CAMA USO HOSPITALAR NA COR BRANCA MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	38,50
04	MANTA TIPO COBERTOR PARA PACIENTE ADULTO DA UPA 24H MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	49,46
05	TOALHA HOSPITALAR ADULTO MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	16,40
06	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO P MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,65
07	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO M MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,65
08	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO G MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,80
10	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO GG MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,80
11	PIJAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO OBESO: XGG MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	22,80
12	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO: P UPA 24H MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	17,65
13	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO: M UPA 24H MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	17,70
14	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO: G UPA 24H MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	17,70
15	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO: GG UPA 24H MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	17,80
16	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PACIENTE ADULTO TAMANHO ADULTO OBESO: XGG UPA 24H MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	17,80

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 211/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 374/2019
PROCESSO Nº 11437/2019-2
OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 211/2020
CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO ME
CNPJ: 34.415.000/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 31/03/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO
RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX INFANTIL UPA 24H MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	11,98
02	CAMISOLA HOSPITALAR UNISSEX PEDIÁTRICA TAMANHO: 07 A 10 UPA 24H MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	11,98
03	PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL TAMANHO: 05 A 09 ANOS MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	11,98
04	PIJAMA HOSPITALAR PEDIÁTRICO TAMANHO 10 A 12 ANOS MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	11,98

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 261/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 045/2020
PROCESSO Nº 19943/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de inseticida dormissanitário piretóide e óleo mineral
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 261/2020
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/05/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE STRESSER
SANIGRAN LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSETICIDA PIRETRÓIDE A BASE DE LAMBIDACIALOTRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 5% Marca/Fabricante: LANKRON 50 CE / ROGAMA	L	85,77
02	DILUENTE MINERAL PARA TERMUNEBUL Marca/Fabricante: LUBROPPA / LUBRAQUIM	L	11,73

Salvador, 06 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 278/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2020

PROCESSO Nº 19941/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de larvicida biológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 278/2020

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE STRESSER

SANIGRAN LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LARVICIDA PARA CONTROLE MOSQUITO BACILLUS THURINGIENSIS Marca/Fabricante: CRYSTAR XT/ROGAMA	L	115,65

Salvador, 06 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 279/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2020

PROCESSO Nº 19941/2019-1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de larvicida biológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 279/2020

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/05/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE STRESSER

SANIGRAN LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LARVICIDA PARA CONTROLE MOSQUITO BACILLUS THURINGIENSIS Marca/Fabricante: CRYSTAR XT /ROGAMA	L	115,65

Salvador, 06 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 049/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 049/2019, celebrado em 05/08/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LATIFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14456/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/05/2020 até 28/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) e global estimado em R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 047/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 047/2019, celebrado em 05/06/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14455/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/05/2020 até 27/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e global estimado em R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 073/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 073/2020, celebrado em 03/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ANQ Médicos Associados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6508/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 04/05/2020 até 01/08/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 237/2020

PROCESSO nº 6458/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 24.356.567/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa

Salvador, 05 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 234/2020

PROCESSO nº 6297/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2019

OBJETO: **Construção da Unidade de Saúde da Família Nova Sussuarana II (Rua Rubens Zardival, s/n, Bairro Nova Sussuarana), nesta cidade do Salvador - BA.**

VALOR TOTAL ANUAL: **R\$ 1.158.841,45** (um milhão cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº 10.301.0003.116700 e 10.302.0002.105000, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 0.1.02, 0.2.32, 0.1.90 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 20.852.647/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Lucas Cerqueira de Almeida**

Marcus Vinícius Orrico Santos

Salvador, 14 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
178/2020	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	10.301.0016.249300

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 05 de Maio de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2020

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades e Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
228/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	0.2.14

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 05 de Maio de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0092/2020, Processo nº 8806/2019, publicada no DOM nº 7.568, de 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 20. **Material**

ONDE SE LÊ:
AFM Nº: 0092/2020 - R\$ 5.773,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

LEIA-SE:
AFM Nº: 0092/2020 - R\$ 5.733,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0434/2020, Processo nº 0434/2018, publicada no DOM nº 7.580, de 21 a 27 de fevereiro de 2020, página 31. **Material**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 0434/2018

LEIA-SE:
PROCESSO: 4309/2018

Salvador, 05 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0994/2020, Processo nº 2531/2018, publicada no DOM nº 7.584, de 04 de março de 2020, página 17. **Material**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 2531/2018

LEIA-SE:
PROCESSO: 9531/2018

Salvador, 05 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0996/2020, Processo nº 2531/2018, publicada no DOM nº 7.584, de 04 de março de 2020, página 17. **Material**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 2531/2018

LEIA-SE:
PROCESSO: 9531/2018

Salvador, 05 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1208/2020, Processo nº 13773/2019, publicada no DOM nº 7.596, de 18 de março de 2020, página 41. **Material**

ONDE SE LÊ:
AFM Nº: 1208/2020 - R\$ 6.089,40 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020

LEIA-SE:
AFM Nº: 1208/2020 - R\$ 6.089,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Salvador, 04 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1534/2020, Processo nº 5078/2019, publicada no DOM nº 7.584, de 04 de março de 2020, página 16. **Material**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 5078/2019

LEIA-SE:
PROCESSO: 5078/2018

Salvador, 05 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº**91/2020**

Retificação de Publicação do 1º TERMO "EX OFFICIO" ao contrato nº 91/2020, publicado no DOM nº 7.640, de 30 de abril de 2020, página 11.

Onde se Lê:

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/04/2020 até 27/04/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria

Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

Leia-se:

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/04/2020 até 27/07/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria

Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 05 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do 1º Termo "EX OFFICIO" ao contrato nº 033/2016, publicado no DOM nº 7.644 do dia 06 de maio de 2020, Pág. 11.

Salvador, 06 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020006721
PROCESSO Nº: 62 /2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000176
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: ALCÓOL ETILICO GEL 70% P MÃOS VALVULA PUMP,500ML.
VALOR: R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 229/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 04/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06/05/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Resumo do Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020, publicado no DOM Nº 7.644, em 06/05/2020, página 14.

Onde se lê: "Processo Nº: 75/2020"
Leia-se: "Processo Nº: 228/2020"

Onde se lê: "prorrogar o prazo do Contrato nº 02/2020"
Leia-se: "prorrogar o prazo do Contrato nº 01/2020"

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de maio de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 544-D/2020
PROCESSO nº 461/2020
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINHA FORTE COMERCIO LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de material de limpeza, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 25.039,00 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINHA FORTE COMERCIO LTDA ME.

Salvador, 06 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2020.
CONTRATO nº 421/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- I-Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 48.616,17 (quarenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos) ou seja 30% correspondente a supressão dos itens no anexo I deste aditivo. II-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$162.053,92 (cento e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$113.437,74 (cento e treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100; e 2.100-Tesouro; Projeto/Atividade:230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; 250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Saltur; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Salvador, 06 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2020.
CONTRATO nº 067/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - I- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 3.028.906,93 (três milhões, vinte e oito mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos) ou seja 18% correspondente a supressão dos itens no anexo I deste aditivo; II-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$16.827.260,74 (dezesseis milhões oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para R\$13.798.372,60 (treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100- Tesouro; Projeto/Atividade:230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Salvador, 06 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2020.
CONTRATO nº 317/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: HORA ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - I- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 87.186,48 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) ou seja 20%

correspondente a supressão dos itens no anexo I deste aditivo;

II-Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$560.484,54 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$435.932,42 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100 e 2.100 - Tesouro; Projeto/Atividade:230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

HORA ENGENHARIA EIRELI

Salvador, 06 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 043/2020, publicado no DOM n.º 7.568, de 8 a 10 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2020

LEIA-SE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Salvador, 6 de maio de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 440/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05.

EMPRESA: Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA.

CNPJ: 03.444.931/0001-77.

OBJETO: Alteração provisória nos termos da prestação do serviço, considerando a anterior alteração do contrato, empreendida pelo 1º Termo Aditivo. A alteração provisória prevista no presente aditivo terá o prazo de 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL (MAIO A OUTUBRO/2020): R\$ 178.386,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e

oitenta e seis reais).

PARECER: S/Nº da RPGMS datado de 24 de abril de 2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, § 2º, II.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2020.

Salvador, 06 de maio de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 018/2017

Processo nº: 604/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 04/04/2020 e término em 02/07/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 02/04/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 009/2019

Processo nº:491/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A-CNPJ/MF nº 00.103.582/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica renovado o Contrato nº 009/2019, cujo objeto consiste na Prestação dos serviços de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Elaboraões, Análises e Aprovações de Projetos, de Assessoria e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento de Projetos e/ou Obras e de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Fiscalização de Projetos e/ou Obras, no Município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e Termo de Referência, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 23/04/2020 e término em 23/04/2021, com o valor global de R\$ 5.931.235,20 (cinco milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.009.1134 - Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 16/04/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e FERNANDO DA SILVA SCHMIDT- NOVA ENGEVIX

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

OBJETO: Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 e término previsto para 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA : 19/12/2019

ASSINAM : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito do Município de Salvador - Cedente

MAYSA OLIVEIRA LAGO DOS REIS
Secretária-Geral da Presidência

RELAÇÃO DOS SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADALTON ARAÚJO DÓREA	3087856	TRANSALVADOR
DÉA LÍVIA CABRAL DE SOUZA	3075805	SMS
EUNAPIO UMBURANAS DUARTE JÚNIOR	3067552	TRANSALVADOR
LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA	3087903	SEMOP
MARCOS ANTÔNIO FREITAS DA SILVA	3067448	TRANSALVADOR
OSCAR ROCHA CERQUEIRA	3067733	TRANSALVADOR
RENATA MODESTO SANTOS	3086894	TRANSALVADOR
ROSANA VILAS BOAS GOMEZ	3023336	GABP

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2020, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 07 de maio de 2020 às 23:59 h do dia 08 de maio de 2020, horário local;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Bens;
- Outros vínculos públicos;

- Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Demissão a bem do serviço público;
- Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
- Saúde ocupacional para o exercício da função;
- Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59 h do dia 13 de maio de 2020, horário local;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em dias úteis para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou

criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EMANUELA GONÇALVES SANTOS NOVAES	EN30SMS202074461	0980049563	18,59102	59
ANDRÉA CONCEIÇÃO SILVA	EN30SMS202074341	0545295815	18,552688	60

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JERUSA RAMOS DOS SANTOS	TE30SMS202074209	195177185	0	112

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA CERQUEIRA	MPLASMS202072136	1495185281	0	70
ERICA CRISTINA CAMPOS E SANTOS	MPLASMS202067361	0984305998	0	71
DEISILENE DE AMORIM SILVA	MPLASMS202075501	1497625696	0	72
MAYANA DE ABREU SEIXAS SILVA	MPLASMS202067393	1269543130	0	73

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA CASSIA DE BARROS TUPINIQUIM	EN40SMS202071703	248656643	15,283516	15

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no ANEXO I.

DIA: 15/05/2020 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 8:30h as 11:30h

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA CERQUEIRA	MPLASMS202072136	1495185281	0	70
ERICA CRISTINA CAMPOS E SANTOS	MPLASMS202067361	0984305998	0	71
DEISILENE DE AMORIM SILVA	MPLASMS202075501	1497625696	0	72
MAYANA DE ABREU SEIXAS SILVA	MPLASMS202067393	1269543130	0	73

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA CASSIA DE BARROS TUPINIQUIM	EN40SMS202071703	248656643	15,283516	15

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EMANUELA GONÇALVES SANTOS NOVAES	EN30SMS202074461	0980049563	18,59102	59
ANDRÉA CONCEIÇÃO SILVA	EN30SMS202074341	0545295815	18,552688	60

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JERUSA RAMOS DOS SANTOS	TE30SMS202074209	195177185	0	112

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2020
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 01/2020, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista os Aviso de Convocação nº 02/2020, por não terem comparecidos dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 12.16 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA PATRICIA PASSOS DA SILVA	EN30SMS202075427	379737388	19,921688	39
EDILEUZA LACERDA PEREIRA	EN30SMS202074746	300962002	19,7136	45

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JONHY SILVA SANTOS	TE30SMS202072980	1495932281	5,727896	60

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
TAMIRES TEIXEIRA BARROSO OLIVEIRA	MPLASMS202067702	1175678757	3,964624	8
TACIO SANTOS ARGOLLO	MPLASMS202074388	1147420149	2,595624	10
CLÁUDIO SILVA BACELAR	MPLASMS202066649	468970541	0	19
JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	MPLASMS202075297	409787701	0	25

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SIMÁRIA ALVES DOS REIS	EN40SMS202075199	43769241	2,962516	1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2020
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 01/2020, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista os Aviso de Convocação nº 04/2020, por não terem comparecidos dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 12.16 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LUCIANA PAIVA STABEL HORLLE	EN30SMS202074981	0837498619	19,472656	49
FABIOLA CARVALHO NASCIMENTO	EN30SMS202072117	690198949	19,24814	52

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PATRICIA PEREIRA DE ALCANTARA	EN30SMS202066982	111693115988	14,533304	28

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROSE VANESSA RODRIGUES OLIVEIRA	FISOSMS202067185	796709033	19,74	7

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JOSENA SOUZA MACHADO	TE30SMS202065897	1191080110	10,656296	141
REGIVANE DA HORA DE JESUS	TE30SMS202074111	0489894445	9,906084	149
GEOVÂNIO MESSIAS SILVA SANTOS	TE30SMS202074221	0433691034	9,873228	151
LUCIENE MARIA SANTANA DA SILVA	TE30SMS202072882	0272521167	9,670616	156
DAMIANA DE ASSIS BRITO	TE30SMS202073920	1003298966	9,484432	161
GILDETE DOS SANTOS SILVA E SILVA	TE30SMS202069194	0998260894	9,41872	163
LUZIA MIZAEL FERREIRA	TE30SMS202074442	2207686922	9,347532	165
IRLENE DE SOUZA SANTOS PEREIRA	TE30SMS202069252	0691249067	9,33658	166
RITA DE CASSIA SANTOS BARBOSA	TE30SMS202065941	0229568327	9,259916	169
RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	TE30SMS202074422	1283326035	9,22706	170

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ADEMILTON DE SANTANA DOS SANTOS	TE30SMS202074340	1589212240	1,83446	94
JOSEANE DE CARVALHO SANTOS	TE30SMS202075236	1305973097	1,812556	95
JEFERSON SOARES DO CARMO	TE30SMS202072195	1399120700	1,221148	99
ANGELA CONCEIÇÃO GOMES	TE30SMS202073705	0840029136	1,062344	100
ROSEMEIRE QUEIROZ DO CARMO	TE30SMS202069378	0908317727	0	101
JEANNE CAMPOS SANTOS	TE30SMS202072314	0885118634	0	102
ANDREIA FREITAS FIAIS	TE30SMS202070856	0717608954	0	103
ROSINEIDE SANTOS NUNES	TE30SMS202074390	0949622516	0	106
IARA LIMA SANTANA DA SILVA	TE30SMS202069607	149005210	0	107
ROSANA ARAUJO DOS SANTOS	TE30SMS202074805	0179025686	0	108
EDILZA SILVA SANTOS	TE30SMS202074645	0163902887	0	109
JUSSARA GOMES DE OLIVEIRA	TE30SMS202070841	0235677167	0	110

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CATIA ARAUJO PINHO DE OLIVEIRA	TLABSMS202069785	698935608	14,467592	11

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SILVANA DE ALMEIDA SANTOS	TE40SMS202074357	836735552	19,63146	13
SIMONE MARQUES DO DESTERRO	TE40SMS202074601	6641490591	19,461704	14

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
RAILDA ROCHA NORONHA	TE40SMS202068932	288384407	14,034988	7

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
VICTOR GUERRERO DO BOMFIM	MPLASMS202070551	0833210980	0	39
LAYDIANE ALMEIDA DOS SANTOS	MPLASMS202069121	34914	0	40
DIOSLEI DOS SANTOS DIAS	MPLASMS202074617	0977961079	0	41
CARLOS CLEBER BARRETO DE OLIVEIRA	MPLASMS202073110	0871601613	0	42
BRUNO VINICIUS OLIVEIRA BARBOSA	MPLASMS202067180	30172527	0	43
JOSE AIRES ROCHA ROTONDANO	MPLASMS202071987	0895144751	0	44
LUDMILLA OLIVEIRA SOUZA	MPLASMS202070069	1167345908	0	47
PEDRO HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA	MPLASMS202065255	24027	0	48
PAULA MYLLANE FERNANDES ALMEIDA	MPLASMS202071934	1166547248	0	49
PAULO RICARDO BACELAR MACEDO	MPLASMS202071853	1131851706	0	51

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2020****RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 01/2020, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista os Aviso de Convocação nº 05/2020, por não terem comparecidos dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 12.16 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	TE30SMS202075271	0158058160	8,986116	175
FERNANDA DA SILVA SANTOS	TE30SMS202069412	0956858988	8,821836	177
VANEIDE SANTOS DEPOIS OLIVEIRA	TE30SMS202074133	0568898877	8,70684	180
VANESSA DA SILVA SANTOS	TE30SMS202075179	1396557784	8,619224	182

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JAIME SANCHES BRITO	TE30SMS202071176	0867667087	8,279712	184
JULIANA BALBINO PEREIRA	TE30SMS202066535	2072902703	8,230428	185
ANDRE BRAMONT	TE30SMS202066828	0692112219	8,219476	186
MARIA APARECIDA DA SILVA	TE30SMS202073418	0804108010	8,137336	188
ENUZIA MARIA CAFE SILVA ALVES	TE30SMS202067835	1494552	7,99496	189
GILDEMAR ALVES BARRETO	TE30SMS202073014	548986096	7,951152	191
CILENE SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	TE30SMS202075104	1285971604	7,83068	197

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PAULO CESAR PRADO DOS SANTOS	TLABSMS202074464	13198780	14,412832	12

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARY ANNY SILVA FONSECA	MPLASMS202066993	1164304356	0	52
CLAUDIA FABIANE SANTOS MARQUES	MPLASMS202067896	0968889034	0	54
LIZ LEITE MARTINS	MPLASMS202074788	1302870670	0	55
BRUNO MATOS AUSTREGESILLO	MPLASMS202069001	6979398	0	56
CAIO SOUZA BASTOS	MPLASMS202066953	1001557743	0	59
ANTONIO PROFETA RODRIGUES SANTANA DE SOUSA	MPLASMS202072544	0974476250	0	60
PEDRO FELIPE LOPES DOS SANTOS SARAIVA	MPLASMS202071608	1003819362	0	62
BRUNO DA FONSECA NORONHA	MPLASMS202075206	1156451879	0	63
RODRIGO SANTOS DA SILVA	MPLASMS202075277	1195825463	0	64
RAFAEL OLIVEIRA TORRES	MPLASMS202065449	0952262061	0	66
GABRIEL RAMOS BRITO VIEIRA BITTENCOURTA	MPLASMS202070626	0963965123	0	67
JAMILLE COUTINHO MARTINS SILVA	MPLASMS202072198	0940633701	0	68

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ADRIANA KELLY MACEDO	EN40SMS202068048	0988472449	15,513508	14

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MÔNICA NASCIMENTO DE CASTRO LIMA	TE40SMS202071583	756557992	19,352184	15

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA - 30H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DESSANA FRANCIS CHEHUAN MELO	MINFMSMS202072951	19335628	0	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2020, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 07 de maio de 2020 às 23:59 h do dia 08 de maio de 2020, horário local;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Bens;
- Outros vínculos públicos;
- Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Demissão a bem do serviço público;
- Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
- Saúde ocupacional para o exercício da função;
- Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às **23:59 h do dia 13 de maio de 2020, horário local**;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até **23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento**, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e

acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MERCIA JANEIDE FREITAS CERQUEIRA	EN30SMS202072884	0839242727	18,432216	63
FRANCIS ROCHA KATEB	EN30SMS202072044	0997213337	18,39936	64

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GIOVANA COSTA NASCIMENTO	EN30SMS202072937	000.183.160	13,175256	32

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ÉRICA LORENA SANTOS MELO	FISOSMS202071230	0935876006	18,278888	9

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GERSON JOSÉ DOS SANTOS NETO	MPLASMS202072177	1313254690	0	74
JULIANA DE CASTRO SOLANO MARTINS	MPLASMS202075121	1456972820	0	75
BARBARA GONZAGA SILVA	MPLASMS202075662	1255405660	0	76
MURILO FERNANDES DE SOUZA	MPLASMS202072188	1458503313	0	77
MARCELA SOUZA DA SILVA	MPLASMS202074232	1297896167	0	78
MATHEUS CABRAL DOS SANTOS	MPLASMS202066971	1398241466	0	79
VÍTOR RAVEL CARVALHO VIVAS SAMPAIO	MPLASMS202069329	1154030350	0	80
LARISSA FE MATOS GALVAO	MPLASMS202071672	1155045831	0	81

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARIANA NOVA RIBEIRO	MPLASMS202069958	0971699780	0	82
CAMILA HAGE MARINHO	MPLASMS202068863	1194573509	0	83

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DEBORA RANIERI DE LIMA NERI	TE30SMS202066318	1280803029	7,551404	201
ELLEN THAIS LOPES MACHADO	TE30SMS202065220	0798162589	7,513072	202
DENISE ALMEIDA DA SILVA	TE30SMS202072924	0887981437	7,47474	203
MABEL NASCIMENTO NEVES DE SOUZA	TE30SMS202074509	0440627028	7,452836	205
CRISTIANE BARRETO CARDOSO	TE30SMS202066938	1177884224	7,425456	206
PRISCILA FERREIRA BISPO	TE30SMS202068954	1286532485	7,189988	208
EMILIE MARQUES MELO FERNANDES	TE30SMS202071921	0887912893	7,162608	209
PAULO ROBERTO CRUZ DE ANDRADE	TE30SMS202068548	0872506088	7,113324	210
ROSANE SANTOS DE MATOS	TE30SMS202065902	0876666268	7,03666	211
LIGIA IRIS DOS SANTOS MENDES	TE30SMS202074561	1409630730	7,00928	212

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EDNALVA DE JESUS GOMES NATIVIDADE	TE30SMS202072145	2207419215	0	113
MARINA CRUZ MIRANDA	TE30SMS202074349	0199733732	0	114
LENILSA CHAGAS SANTOS SENA	TE30SMS202074664	0298911086	0	115
LUZIA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	TE30SMS202070523	0355260174	0	116
ROBERVAL LAGE DE ALMEIDA	TE30SMS202073845	277867819	0	117
JULIA CERQUEIRA DOS SANTOS	TE30SMS202066373	0271487690	0	118
MARIA DE LOURDES ESTANISLAU SANTOS	TE30SMS202069845	0277732131	0	119
NOELIA DE JESUS OLIVEIRA	TE30SMS202071352	0307896307	0	120
VALDELICE FERREIRA QUEIROZ	TE30SMS202067039	505444306	0	121
MARTA ROCHA DE SANTANA	TE30SMS202074704	03790135411	0	122
MARIA LUISA DE LIMA XAVIER	TE30SMS202070409	0445691301	0	123
EDNEIDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	TE30SMS202071218	0321601009	0	124

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JAQUELINE DE OLIVEIRA FREITAS	TE40SMS202067275	807805980	19,264568	16
JOELMA MENDES DAS MONTANHAS	TE40SMS202072043	5547885	19,045528	18

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JAQUELINE DE JESUS DOS SANTOS	TE40SMS202068935	441779921	13,761188	8

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PRISCILA MENDES DA SILVA	TLASMS202070405	1171788452	13,679048	13

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no ANEXO I.

DIA: 15/05/2020 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 8:30h as 11:30h

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GERSON JOSÉ DOS SANTOS NETO	MPLASMS202072177	1313254690	0	74
JULIANA DE CASTRO SOLANO MARTINS	MPLASMS202075121	1456972820	0	75
BARBARA GONZAGA SILVA	MPLASMS202075662	1255405660	0	76
MURILO FERNANDES DE SOUZA	MPLASMS202072188	1458503313	0	77
MARCELA SOUZA DA SILVA	MPLASMS202074232	1297896167	0	78
MATHEUS CABRAL DOS SANTOS	MPLASMS202066971	1398241466	0	79
VÍTOR RAVEL CARVALHO VIVAS SAMPAIO	MPLASMS202069329	1154030350	0	80
LARISSA FE MATOS GALVAO	MPLASMS202071672	1155045831	0	81
MARIANA NOVA RIBEIRO	MPLASMS202069958	0971699780	0	82
CAMILA HAGE MARINHO	MPLASMS202068863	1194573509	0	83

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DEBORA RANIERI DE LIMA NERI	TE30SMS202066318	1280803029	7,551404	201
ELLEN THAIS LOPES MACHADO	TE30SMS202065220	0798162589	7,513072	202
DENISE ALMEIDA DA SILVA	TE30SMS202072924	0887981437	7,47474	203
MABEL NASCIMENTO NEVES DE SOUZA	TE30SMS202074509	0440627028	7,452836	205
CRISTIANE BARRETO CARDOSO	TE30SMS202066938	1177884224	7,425456	206
PRISCILA FERREIRA BISPO	TE30SMS202068954	1286532485	7,189988	208
EMILIE MARQUES MELO FERNANDES	TE30SMS202071921	0887912893	7,162608	209
PAULO ROBERTO CRUZ DE ANDRADE	TE30SMS202068548	0872506088	7,113324	210
ROSANE SANTOS DE MATOS	TE30SMS202065902	0876666268	7,03666	211
LIGIA IRIS DOS SANTOS MENDES	TE30SMS202074561	1409630730	7,00928	212

DIA: 15/05/2020 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 13:00h as 16:00h

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EDNALVA DE JESUS GOMES NATIVIDADE	TE30SMS202072145	2207419215	0	113
MARINA CRUZ MIRANDA	TE30SMS202074349	0199733732	0	114
LENILSA CHAGAS SANTOS SENA	TE30SMS202074664	0298911086	0	115
LUZIA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	TE30SMS202070523	0355260174	0	116
ROBERVAL LAGE DE ALMEIDA	TE30SMS202073845	277867819	0	117
JULIA CERQUEIRA DOS SANTOS	TE30SMS202066373	0271487690	0	118
MARIA DE LOURDES ESTANISLAU SANTOS	TE30SMS202069845	0277732131	0	119
NOELIA DE JESUS OLIVEIRA	TE30SMS202071352	0307896307	0	120
VALDELICE FERREIRA QUEIROZ	TE30SMS202067039	505444306	0	121
MARTA ROCHA DE SANTANA	TE30SMS202074704	03790135411	0	122
MARIA LUISA DE LIMA XAVIER	TE30SMS202070409	0445691301	0	123
EDNEIDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	TE30SMS202071218	0321601009	0	124

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JAQUELINE DE OLIVEIRA FREITAS	TE40SMS202067275	807805980	19,264568	16
JOELMA MENDES DAS MONTANHAS	TE40SMS202072043	5547885	19,045528	18
CANDIDATOS NEGROS				
JAQUELINE DE JESUS DOS SANTOS	TE40SMS202068935	441779921	13,761188	8

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PRISCILA MENDES DA SILVA	TLABSMS202070405	1171788452	13,679048	13

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MERCIA JANEIDE FREITAS CERQUEIRA	EN30SMS202072884	0839242727	18,432216	63
FRANCIS ROCHA KATEB	EN30SMS202072044	0997213337	18,39936	64
CANDIDATOS NEGROS				
GIOVANA COSTA NASCIMENTO	EN30SMS202072937	000.183.160	13,175256	32

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ÉRICA LORENA SANTOS MELO	FISOSMS202071230	0935876006	18,278888	9

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2020, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 07 de maio de 2020 às 23:59 h do dia 08 de maio de 2020, horário local;
2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:
 - a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
 - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
 - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
 - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
 - k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

- 2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.
- 2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- a) Bens;
- b) Outros vínculos públicos;
- c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Demissão a bem do serviço público;
- g) Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
- h) Saúde ocupacional para o exercício da função;
- i) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às **23:59 h do dia 13 de maio de 2020, horário local**;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até **23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento**, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. **As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.**

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EUDIANE SANTOS COLAVOLPE BARBOSA	EN40SMS202071983	1322022712	15,16852	16

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
TALITA MARIA DE SANTANA OLIVEIRA	MPLASMS202066062	1324624353	0	84
GILLIAN VITOR DA SILVA REIS	MPLASMS202070467	489674963	0	85
KISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	MPLASMS202068271	1296798011	0	86
GISELA MELO DE MATOS	MPLASMS202068900	33629498	0	87
RENATA MEDRADO FONTES	MPLASMS202069933	1127303961	0	88
LUCIANA MAGALHAES BRANDAO	MPLASMS202068396	1441143483	0	90
LETICIA PADILHA LEAL GUEDES	MPLASMS202070645	1299338054	0	91
CAROLINA MENEZES UAQUIM	MPLASMS202066756	1336448555	0	92
LAIANNE NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	MPLASMS202068854	1254965599	0	93
EDVAN SANTOS DE ARAUJO FILHO	MPLASMS202068822	1195154232	0	94
ADMILSON OLIVEIRA MACHADO	MPLASMS202066506	1364028441	0	95
ELIS NUNES ASSMAR	MPLASMS202065817	1167790120	0	96

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA - 30H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANDRÉ ÁLVARES DE ALMEIDA LESSA	MINFMS202072033	1138918490	0	7

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ISAURA EVANGELISTA SANTANA	TE30SMS202072387	0767718909	6,992852	214
CRISVANIA PEREIRA DOS SANTOS	TE30SMS202074496	0462795128	6,949044	216
CATIA CILENE MENDES COST	TE30SMS202072627	0740537016	6,916188	217
JOCINEIDE SILVEIRA PLACIDO	TE30SMS202073406	0429399928	6,779288	219
CLICIA BARBARA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	TE30SMS202066161	1136944907	6,768336	220
BRIZA LUARY RODRIGUES DA SILVA	TE30SMS202070498	0992553750	6,730004	221
ISRAEL SILVA DE AGUIAR	TE30SMS202073028	1369385315	6,724528	222
EDIVÂNIA SOUZA DE BRITO	TE30SMS202070343	0879782102	6,686196	223
DANÉBIA FERREIRA SANTANA	TE30SMS202074762	0606827790	6,615008	224
CARLA CRISTINA DE JESUS COSTA ROCHA	TE30SMS202071973	0850534739	6,532868	226
TAILANA GOMES TEIXEIRA	TE30SMS202074706	1200967739	6,439776	227

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	TE40SMS202065298	653619464	18,738872	19

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES	TLABSMS202068772	787837555	13,410724	14

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no ANEXO I.

DIA: 15/05/2020 (SEXTA-FEIRA)**HORÁRIO: 8:30h as 11:30h****FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
TALITA MARIA DE SANTANA OLIVEIRA	MPLASMS202066062	1324624353	0	84
GILLIAN VITOR DA SILVA REIS	MPLASMS202070467	489674963	0	85
KISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	MPLASMS202068271	1296798011	0	86
GISELA MELO DE MATOS	MPLASMS202068900	33629498	0	87
RENATA MEDRADO FONTES	MPLASMS202069933	1127303961	0	88
LUCIANA MAGALHAES BRANDAO	MPLASMS202068396	1441143483	0	90
LETICIA PADILHA LEAL GUEDES	MPLASMS202070645	1299338054	0	91
CAROLINA MENEZES UAQUIM	MPLASMS202066756	1336448555	0	92
LAIANNE NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	MPLASMS202068854	1254965599	0	93
EDVAN SANTOS DE ARAUJO FILHO	MPLASMS202068822	1195154232	0	94

DIA: 15/05/2020 (SEXTA-FEIRA)**HORÁRIO: 13:00h as 16:00h****FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ADMILSON OLIVEIRA MACHADO	MPLASMS202066506	1364028441	0	95
ELIS NUNES ASSMAR	MPLASMS202065817	1167790120	0	96

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ISAURA EVANGELISTA SANTANA	TE30SMS202072387	0767718909	6,992852	214
CRISVANIA PEREIRA DOS SANTOS	TE30SMS202074496	0462795128	6,949044	216
CATIA CILENE MENDES COST	TE30SMS202072627	0740537016	6,916188	217
JOCINEIDE SILVEIRA PLACIDO	TE30SMS202073406	0429399928	6,779288	219
CLICIA BARBARA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	TE30SMS202066161	1136944907	6,768336	220
BRIZA LUARY RODRIGUES DA SILVA	TE30SMS202070498	0992553750	6,730004	221
ISRAEL SILVA DE AGUIAR	TE30SMS202073028	1369385315	6,724528	222
EDIVÂNIA SOUZA DE BRITO	TE30SMS202070343	0879782102	6,686196	223
DANÉBIA FERREIRA SANTANA	TE30SMS202074762	0606827790	6,615008	224
CARLA CRISTINA DE JESUS COSTA ROCHA	TE30SMS202071973	0850534739	6,532868	226
TAILANA GOMES TEIXEIRA	TE30SMS202074706	1200967739	6,439776	227

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	TE40SMS202065298	653619464	18,738872	19

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES	TLABSMS202068772	787837555	13,410724	14

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANDRÉ ÁLVARES DE ALMEIDA LESSA	MINFSMS202072033	1138918490	0	7

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EUDIANE SANTOS COLAVOLPE BARBOSA	EN40SMS202071983	1322022712	15,16852	16

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1785/2020: aquisição de Teste totalmente automatizado RT-PCR para detecção do vírus SARS-COV-2. para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19. As propostas até 24 HS após publicação no diário. O processo administrativo n.º 8367/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1783/2020: aquisição de Aparelho ultrassonografia portátil para atendimento pré hospitalar fixo e móvel. para atender demanda da Rede Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19. As propostas até 24 HS após publicação no diário. O processo administrativo n.º 8315/2020 referente aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, n.º. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P6729	ANA VERENA BOULHOSA MESQUITA	04CAR18	548.436.265-20
2	P4743	GILBERTO OLIVEIRA E SILVA	001571	15.135.616/0001-47
3	P6253	ADEMIR SILVA DOS SANTOS	0733	13.583.495/0001-70
4	P5391	NOVOS RUMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & COMERCIAL LTDA EPP	0019CAR	05.309.082.0001-74
5	P6449	CASA DE CARNES PIRES LTDA ME	0417E/DSCB	24.252.679/0001-74
6	P5137	CRISTINA ADORNO DO NASCIMENTO	001547	07.314.608/0001-30

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
7	P4143	BDAA BAR E RESTAURANTE LTDA	2090	05.876.227/0001-19
8	P5386	DOMINGOS BACELAR DE SOUZA ME	0051CAR	23.474.951/0001-06
9	P6670	BLOCO CARNAVALECO MEU E SEU	043CAR18	05.982.308/0001-01
10	P5994	ANDRADE DE ANDRADE PANIFICAÇÃO LTDA ME	218-I	22.217.153/0001-28
11	P7396	ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO	019CAR19	03.018.234/0001-54
12	P6124	FLAVIANA SANTOS DE MIRANDA DO NASCIMENTO	0060CAR17	011.749.485-23
13	P6040	TATIANE MAIA DOS SANTOS	003CAR17	026.777.115-08
14	P6133	SOT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA EPP	0170E/DSCB	01.772.618/0001-32

Salvador, 06 de maio de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P1442	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DO ENSINO UNIFICADO OBJETIVO	03241	06.099.229/0104-17
2	P545	GASTRODENTE CLÍNICA ODONTOMÉDICA LTDA	05389	33.936.618/0001-07
3	P3387	LIVIA FIGUEIREDO DE MIRANDA	03358	021.682.325-04
4	P4229	MIL PÃES PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA	095-I	00.352.223/0001-18
5	P4191	CLÍNICA DE BROTAS S/S LTDA EPP	02084	96.696.455/0001-62
6	P6532	CATUSSABA HOTEL LTDA	2641	96.827.639/0001-14
7	P6048	TT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP	0006CAR17	00.220.614/0001-89
8	P6047	PRAIEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	027CAR17	08.278.971/0001-00
9	P3786	CONFEITARIA BOLO DE CHOCOLATE LTDA ME	000704RV	12.741.855/0001-52
10	P6063	FCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	0001CAR17	10.556.138/0001-25
11	P478	DENTAL NORDESTE DISTRIBUIDORA ODONTOMÉDICA LTDA	05207	04.551.615/0001-67
12	P2139	DEL COMERCIAL E SRVÇOS LTDA	002314	06.161.829/0001-52
13	P6050	PAU DARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	0071CAR17	03.306.994/0001-67
14	P5726	CATUSSABA HOTEL LTDA	2857	96.827.639/0001-14
15	P1270	JAIRA SILVA MACHADO ME	000117	10.442.709/0001-09
16	P4077	CLÍNICA MÉDICA CAMPOS LOPES LTDA	000748	03.606.294/0001-98
17	P3548	GRAN CRU IMPORTADORA LTDA	00238	05.089.637/0007-05
18	P3970	MERCADINHO NOVO HORIZONTE LTDA ME	0095E/DSCB	10.261.595/0001-92
19	P4419	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	011-DSL	75.315.333/0016-95
20	P760	RESTAURANTE BIG VAN LTDA ME	07319	03.563.201/0001-95

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
21	P5771	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	1096E	17.763.373/0001-17
22	P6610	MARIO SÉRGIO DA SILVA SANTOS	018CAR18	001.628.565-47
23	P6094	DGV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	0377E/DSCB	15.524.064/0001-69

Salvador, 06 de maio de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
1	P401	BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	07313	06.301.017/0001-65
2	P1950	RENATO BASTOS DA SILVA	002254	04.760.953/0001-09
3	P424	CARLOS EDUARDO ANDRADE BRITO ME	0007-E	07.292.380/0001-24
4	P130	COMERIAL DE ALIMENTOS ALAGOINHAS LTDA	07354	13.793.328/001-54
5	P2391	ROSELI CASTRO LEITE	03133	929.284.555-15
6	P298	ANA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	06458	07.149.350/0002-44
7	P1637	NAZA E BELLA EVENTOS LTDA	00019RV	06.971.681/0001-11
8	P895	PLANETARIUM FEST TURISMO E EVENTOS LTDA	000312	05.002.866/0001-55
9	P1990	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOSÓTOPOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	001312	15.216.328/0001-17

Salvador, 06 de maio de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 258 da Lei Municipal 5.504/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
1	P7833	EDILSON DAMASCENO COSTA	038CAR19	400.516.505-25
2	P6024	CORREDOR DA VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	0037CAR17	24.209.901/0001-56

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
3	P5869	LEME- LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	43RV	13.546.668/0002-61
4	P6131	SUZANA B. DOS SANTOS	0046CAR	019.468.745-74
5	P6234	ADG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1104E	21.347.960/0001-00
6	P1135	JL MORAES E ALMEIDA LTDA	1674	05.272.237/0001-45
7	P5873	CASA DE CARNES LTDA ME	0363-E/DSCB	24.344.247/0001-93
8	P6263	VILA CANGUM SALVADOR BAR E RESTAURANTE LTDA ME	1083-E	19.314.891/0001-89
9	P6031	MCF COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1112E	26.511.882/0001-43
10	P6001	CLEIDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1105-E	05.199.912/0001-58
11	P6006	GS DE OLIVEIRA E CIA LTDA	1111-E	03.613.918/0002-85
12	P6158	JUAREZ FRANCISCO DA CRUZ	2948	02.236.879/0001-09
13	P6065	VALNEI BATISTA MOTA EIRELI EPP	0552	34.070.706/0002-22
14	P6116	IEDA BRAZ DE MELO	0055CAR	512.236.195-91
15	P6130	MARIA RITA PEREIRA DOS SANTOS	0052CAR	282.186.205-91
16	P6114	ANA CLÁUDIA SILVA DA CONCEIÇÃO	0056CAR	938.122.485-49
17	P6132	DALVA FRANCISCA DOS SANTOS	0058CAR	512.121.375-15

Salvador, 06 de maio de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LEILÃO****52º LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 25 de maio de 2020, às 10h, no Auditório do Ed. Salvador Prime, Intercity Premium, Av. Tancredo Neves nº. 2.227, Caminho das Árvores, Pituba, Salvador (BA), realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de veículos e sucatas removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados nos pátios da TRANSALVADOR situados na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador (BA), nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2020, das 8 às 12h e das 14 às 17h, onde estão acatuetados.

Salvador, 6 de maio de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO

Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO**52º LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que instituiu as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online no endereço: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **25/5/2020** (segunda-feira), às 10h.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
- 2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.1.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.1.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;
- 2.1.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.1.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 2.1.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.1.6. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.1.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **21, 22, 23 e 24/5/2020 (quinta, sexta, sábado e domingo)**, das 8 às 12h e das 14 às 17h, na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador (BA), onde estão acatuetados.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.
- 4.1.5. Verificada a necessidade de avaliar o lote, a visitação deverá obedecer as orientações e normas impostas pela Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), e Decretos Municipais de Salvador, que definem as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:
- 4.1.5.1. O local de visitação deverá ser ventilado, não fechado, que permita manter distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre pessoas;
- 4.1.5.2. Só será permitido um visitante a cada 9 m², ou seja, o número máximo de pessoas será fixado de acordo com o tamanho do estacionamento. Ao alcançar o número máximo de visitantes, só deve permitir novos acessos na medida em que as pessoas forem saindo do estacionamento.
- 4.1.5.2. Horário especial para visitação exclusiva de idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, será das **8h às 10h**;
- 4.1.5.3. Uso obrigatório de máscara de proteção respiratória para a realização da visitação do lote, poderão ser usadas máscaras caseiras artesanais, confeccionadas manualmente, observadas as orientações contidas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

- 5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
- 5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
- 5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
- 5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
- 5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
- 5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
- 5.1.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.1.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
- 5.1.2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
- 6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
- 6.1.3. Comprovante de residência/domicílio;
- 6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 7.1.1. Eletrônica;
- 7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados no dia e horário marcados para o início do certame;
- 7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance prévio (antes do dia e horário marcados para o início do certame), bem como concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

9. DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública exclusivamente online no endereço: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **25/5/2020 (segunda)**, às **10h**;
- 9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
- 9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 9.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
- 13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);
- 13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
- 13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2017) e impostos;
- 13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
- 13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro que serão enviadas ao arrematante através do email informado no cadastro.

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

15.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante, não podendo ultrapassar 30 dias úteis contados a partir da data de realização do leilão, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

17. DA RETIRADA

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.hastaleiloes.com>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.

20.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício de 2019, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

20.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

20.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 6 de maio de 2020.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO

Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Lote: 002-X; Placa/UF: JRD7806/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 XTR 14; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 935FCKFV88B537744; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.345,00.

Lote: 003-X; Placa/UF: DIM5038/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BFBRZFHA3B430968; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 004-X; Placa/UF: JPR1643/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIR; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9BD15802554624332; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 785,00.

Lote: 005-X; Placa/UF: JNC2920/BA; Marca/Modelo: I/MAZDA PROTEGE LX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1994/1995; Chassi: JM1BA1447R0154162; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 495,00.

Lote: 006-X; Placa/UF: JLA8737/BA; Marca/Modelo: VW/SANTANA CL; Cor: MARROM; Ano/Modelo: 1989/1989; Chassi: 9BWZZ32ZK013869; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 405,00.

Lote: 007-X; Placa/UF: JNQ6317/BA; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: 9BWZZ377WP522671; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;

Lance mínimo: R\$ 625,00.

Lote: 009-X; Placa/UF: NZA6305/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2HB0210BR506214; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 225,00.

Lote: 010-X; Placa/UF: OVB0336/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2JC4110ER721286; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 905,00.

Lote: 011-X; Placa/UF: JPV4253/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C2KC08105R110879; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 585,00.

Lote: 012-X; Placa/UF: S/1 EMP/XX; Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: LHJXCBCD3BB200362; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 405,00.

Lote: 013-X; Placa/UF: S/1 EMP/XX; Marca/Modelo: I/LUOJIA LJ125 MIZ; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: LBFXCJDXJB1142795; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 205,00.

Lote: 014-X; Placa/UF: OUX5336/BA; Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9C2ND1010ER300049; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.135,00.

Lote: 015-X; Placa/UF: OUH4649/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: ROXA;
Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2HB0210CR506506; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 255,00.

Lote: 016-X; Placa/UF: PJW1372/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9C2KD1000GR008278; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.450,00.

Lote: 017-X; Placa/UF: OUR6288/BA; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GSR150I; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9CDNG4AAJDM204148; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 360,00.

Lote: 018-X; Placa/UF: JNV5718/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9C2JC30201R006743; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 019-X; Placa/UF: PJK2722/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED; Cor: AZUL;
Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9C6KG0650F0024343; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.095,00.

Lote: 021-X; Placa/UF: OUP7700/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: LXYPCKL02D0412678; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 235,00.

Lote: 022-X; Placa/UF: OZJ5337/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2HB0210ER027206; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 625,00.

Lote: 023-X; Placa/UF: JSQ3689/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C6KE122090066014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 495,00.

Lote: 024-X; Placa/UF: PKL7118/BA; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GS120; Cor: AZUL;
Ano/Modelo: 2016/2017; Chassi: 9CDNE43DJHM104779; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: 025-X; Placa/UF: JRD9931/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9CDNF41LJ8M123983; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 220,00.

Lote: 026-X; Placa/UF: OGN1313/GO; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN K; Cor: ROXA;
Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JC4110CR507281; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 345,00.

Lote: 027-X; Placa/UF: NYY1285/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: AMARELA;
Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9CDNF41ZJBM333920; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 520,00.

Lote: 029-X; Placa/UF: JQM5498/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C6KE092060041423; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 420,00.

Lote: 030-X; Placa/UF: JLF5219/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2JC30707R073634; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 265,00.

Lote: 031-X; Placa/UF: PLU3H70/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KC2200KR092182; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00.

Lote: 032-X; Placa/UF: JSW9835/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES; Cor: LARANJA;
Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2KC1620AR010602; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 335,00.

Lote: 033-X; Placa/UF: NZE8862/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9C6KE1510B0005530; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 295,00.

Lote: 034-X; Placa/UF: NZU6582/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 95VGF3K2BCM008813; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 270,00.

Lote: 035-X; Placa/UF: JNY7460/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: CINZA;
Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C2JC30708R010871; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 280,00.

Lote: 036-X; Placa/UF: OZQ8262/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2JC4820ER568758; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 535,00.

Lote: 037-X; Placa/UF: JMO1G81/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2MC35007R072703; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 430,00.

Lote: 038-X; Placa/UF: OKO6577/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2NC4310CR051434; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 590,00.

Lote: 040-X; Placa/UF: JRA2065/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: CINZA;
Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C2JC30708R062246; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 280,00.

Lote: 041-X; Placa/UF: NYX0148/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: LARANJA;
Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2KD0540BR104979; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 450,00.

Lote: 042-X; Placa/UF: JNV4132/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: 9C2JC3020YR049837; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 195,00.

Lote: 043-X; Placa/UF: JSU6234/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4110AR544877; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00.

Lote: 044-X; Placa/UF: DUY3210/SP; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWIS; Cor: AMARELA;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2MC35007R032607; Classificação: -; Lance mínimo: R\$ -.

Lote: 047-X; Placa/UF: HMO1636/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 93YBSR7AHAJ395712; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.205,00.

Lote: 050-X; Placa/UF: JQQ5237/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9362A7LZ96B018859; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 051-X; Placa/UF: JPQ4592/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BFZF10B248220833; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.065,00.

Lote: 052-X; Placa/UF: JRD2348/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MEGANESD DYN 20A; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 93YLM2N38AJ991823; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.540,00.

Lote: 054-X; Placa/UF: JNC4532/BA; Marca/Modelo: GM/KADETT GL; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: 9BGKZ08GSSB415679; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 485,00.

Lote: 055-X; Placa/UF: JNH4197/BA; Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLX; Cor: VERDE;
Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: ZFA15900057655187; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 410,00.

Lote: 056-X; Placa/UF: JPA8479/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA GLX 16V; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: 9U7N1LFYKY250755; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 770,00.

Lote: 059-X; Placa/UF: JQH5837/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: AZUL;
Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9BGRZ48J05G123165; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 805,00.

Lote: 061-X; Placa/UF: JPZ8122/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BD15802764745743; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 825,00.

Lote: 062-X; Placa/UF: JNR3734/BA; Marca/Modelo: VW/APOLLO GL; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 1992/1992; Chassi: 9BWZZ54ZNB245858; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 360,00.

Lote: 063-X; Placa/UF: JNU8911/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 1999/1999; Chassi: 9BD178296X0858853; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 655,00.

Lote: 066-X; Placa/UF: JPZ9108/BA; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADVENTURE; Cor: CINZA;
Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BD11985461029050; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.665,00.

Lote: 067-X; Placa/UF: JPA8933/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: CINZA;
Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: 9BGSC08Z0YC125490; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 695,00.

Lote: 070-X; Placa/UF: JPJ3690/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: PRETA;

Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9BFBRZFAH2B413266; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 770,00.

Lote: 071-X; Placa/UF: JQX3810/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BD15802774935249; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 855,00.

Lote: 073-X; Placa/UF: QQR5685/MG; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10M; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9BGKL48U0KB222244; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2.875,00.

Lote: 074-X; Placa/UF: JPC3833/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: 9BD178296Y2136276; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 675,00.

Lote: 075-X; Placa/UF: JRQ5440/BA; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BFZK03A69B040807; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.100,00.

Lote: 077-X; Placa/UF: NTP0307/BA; Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9BD27844DA7290240; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.940,00.

Lote: 080-X; Placa/UF: JPK5F10/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 9BD15822534411725; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 625,00.

Lote: 082-X; Placa/UF: NTV8488/BA; Marca/Modelo: TROLLER/T4 TDI 3.0; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 94TT4TDE3BH010140; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 5.185,00.

Lote: 085-X; Placa/UF: NWM1828/GO; Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: KMHDC51EBAU239130; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2.190,00.

Lote: 086-X; Placa/UF: NYZ5779/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BD15802AC6603678; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.125,00.

Lote: 087-X; Placa/UF: QMS6730/MG; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 93Y5SRFH4JJ996577; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2.635,00.

Lote: 088-X; Placa/UF: JPY9761/BA; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BFBLZGDA7B627568; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 750,00.

Lote: 089-X; Placa/UF: JQN7184/BA; Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX; Cor: BEGE; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BGXH75G07C101156; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.475,00.

Lote: 091-X; Placa/UF: AAB4003/BA; Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL 2000; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1990/1990; Chassi: 9BWZZ33ZLP007326; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00.

Lote: 092-X; Placa/UF: JRI2143/BA; Marca/Modelo: RENAULT/M REVECAP L3H2; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 93YADCUL57J823077; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.480,00.

Lote: 094-X; Placa/UF: JS03H61/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 93YCDUH59J197351; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.910,00.

Lote: 099-X; Placa/UF: JQF9943/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20S A FELI; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 8AD3CRFJ27G000558; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.270,00.

Lote: 100-X; Placa/UF: JOM4702/BA; Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9BFNSZPPA1B914567; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 870,00.

Lote: 101-X; Placa/UF: NZP2033/BA; Marca/Modelo: I/JAC J3; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2001/2012; Chassi: LJ12EKR13C4379487; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.370,00.

Lote: 102-X; Placa/UF: JPP2184/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BWCA05X44T112486; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 785,00.

Lote: 105-X; Placa/UF: IAF6424/BA; Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BGAB69W08B299640; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.840,00.

Lote: 106-X; Placa/UF: JQD9400/BA; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 8AC9036726A940823; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 3.105,00.

Lote: 107-X; Placa/UF: JPV6562/SP; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BD17146762602188; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 915,00.

Lote: 108-X; Placa/UF: JPR1655/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9BGRZ48X05G135997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 805,00.

Lote: 110-X; Placa/UF: HMZ2834/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9WBDB05U8BT182643; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.790,00.

Lote: 111-X; Placa/UF: JNN8555/BA; Marca/Modelo: I/JEEP CHEROKEE SPORT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: 1J4FJ68S2VL535220; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.595,00.

Lote: 112-X; Placa/UF: NTP5276/BA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 93YLSR7RHBJ570526; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.370,00.

Lote: 113-X; Placa/UF: JO06058/SP; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9C2MD34002R018039; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 380,00.

Lote: 114-X; Placa/UF: JRB1915/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9CDCF47AJ8M032165; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 220,00.

Lote: 115-X; Placa/UF: NTM6159/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9CDNF41LJAM305994; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 255,00.

Lote: 116-X; Placa/UF: JQL8356/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C6KE092060058443; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 210,00.

Lote: 118-X; Placa/UF: BGL2760/SP; Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1991/1992; Chassi: 9BWZZ32ZMP032672; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 123-X; Placa/UF: JPN7268/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BWCA05X34T026330; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 785,00.

Lote: 124-X; Placa/UF: KKR6505/SP; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMA; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9BD15828814252357; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 560,00.

Lote: 127-X; Placa/UF: JOZ5437/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 9BGSB19E03B110615; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 825,00.

Lote: 128-X; Placa/UF: JOE8261/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9BFBRZFA2B418797; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 770,00.

Lote: 129-X; Placa/UF: HZS5014/SE; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9BD25542418695463; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 675,00.

Lote: 130-X; Placa/UF: GGH0220/SP; Marca/Modelo: IMP/MAZDA MPV PB; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1993/1994; Chassi: JM3LV5227P0605404; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 620,00.

Lote: 131-X; Placa/UF: MNM4508/PB; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BD13561362009318; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.360,00.

Lote: 132-X; Placa/UF: JPR4337/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9BWKA05Z054014452; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.055,00.

